

Ata da Sessão extraordinária do dia 27 de dezembro de 1969. Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove na sala das Sessões da Câmara Municipal de Nipão, às 20,00 horas foi iniciada a Sessão extraordinária antecipadamente convocada com a presença dos seguintes Vereadores: Orlando Villeira Rodrigues Presidente, Benart Teixeira Pinto, Bartolomeu Piemont Alves, Joaquim José dos Santos, Ernesto Peimim, Jayne Rodrigues de Lima e José Cardoso de Andrade. EXPEDIENTE: Foi lido ofício no 167/69 de autoria do Sr. Prefeito Municipal encaminhando o Projeto Lei no 40/69, solicitando da Casa a apreciação do Projeto Lei em regime de urgência. O Sr. Presidente encaminhou o ofício a votação tendo sido aprovado por unanimidade de plenário. Foi apresentado o Projeto Lei no 40/69. De 26 de dezembro de 1969. Autoriza a Executiva Municipal a contratar a C.E.S.P. a reformulação da rede elétrica da cidade. Felipe Jorge Prefeito Municipal de Nipão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições. Faça saber que a

Câmara municipal aprovar e em-
 sancionar e promulgar a seguinte Lei:
 Artigo 1º - Fica o Prefeito municipal au-
 torizado a contratar com a Central Elétri-
 cas de São Paulo S.A. (C.E.S.P.), a reformu-
 lação da rede elétrica da cidade, até o
 valor de R\$ 25.951,68 (vinte e cinco mil
 novecentos e cinquenta e um cruzeiros no-
 vos e sessenta e oito centavos). § 1º O servi-
 ço de reformulação será executado nas
 ruas Rio Grande do Sul, Pernambuco
 São Paulo e Avenida 3 de Julho. - § 2º O
 pagamento da importância de que tra-
 ta o presente artigo, será dividido em vinte
 (20) prestações mensais e consecutivas, sendo
 a primeira de R\$ 1.308,68 (um mil, tre-
 zentos e oito cruzeiros novos e sessenta e oito
 centavos), vencível em 1/03/1970 e as demais
 de R\$ 1.297,00 (um mil, duzentos e noventa
 e sete cruzeiros novos), cada uma vencí-
 vel em intervalos iguais e sucessivas de trinta
 dias. - Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
 gor na data de sua publicação. Artigo 3º
 revogam-se as disposições em contrário. Niterói
 26 de julho 1969 - a) - Felipe Jorge - Prefeito mu-
 nicipal. A Presidência franquou a pala-
 vra aos Sr. Vereadores, fez uso da mesma o
 Vereador Jaime Rodrigues de Lima, dizendo
 que tal Projeto Lei, era o mesmo existente
 para os mesmos, foi esboçado um mapa
 de toda a remodelação dessa rede, foi um
 pedido há tempo feito pelos mesmos para
 um Deputado que responsabilizou em aru-

mar e impetimo e todos os municipios meno-
res fã tem as iluminarias, copliam o Sere-
dor que perdram a Serba, por nos funcio-
nar a Serba. Nenhum mais dos sus Vereado-
res querendo fazer uso da palavra franquia-
da, a Residência encaminhou a referida
Projeto Lei a votação foi aprovada por uma
unanimidade de votos. EXPLICAÇÃO = PESSOAL - Os
sus Vereadores não querendo fazer uso da pa-
lavra franquida, a Sr. Presidente agrade-
ceceu os sus Vereadores pela presença, nada
mais havendo a tratar na presente Ses-
são, (o Sr. P.) o Presidente encerra a Sessão
às 20,30 horas. É solicitado que para tu-
do constar se louasse a presente ata
depois de lida e aprovada será assinada
pelos membros da Mesa. Nipocã, 27 de
dezenho de 1969. Em tempo foi apresentada
Presidente da e lida a seguinte licença:
1º Secretário | Arlindo Ribeiro Rodrigues,
2º Secretário | Presidente da Câmara Muni-
cipal de Nipocã, habendo das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, etc. Conceder a Sr.
Shirley Andrade Silva 3 meses de licença pa-
ra gestante, a partir de 10 dezenho 1969,
a partir de 10 dezenho de 1969. Nipocã,
16 dezenho de 1969. Arlindo Ribeiro Ro-
drigues - Presidente. O Sr. Presidente, solicitar
que se arquivasse. Os sus Vereadores não
querendo fazer uso da palavra franquia-
da o Sr. Presidente encaminhou o Projeto Lei
no 40-69 a votação, tendo sido aprovada por
unanimidade de votos. EXPLICAÇÃO = PESSOAL

Autógrafa

As os Secretares, nos queremos fa-
 zer uso da palavra franquizada o
 Sr. Presidente agradece os os Secre-
 tares pela presença, encerrando a sess-
 ão 20,30. E solicitar que para tu-
 da o estar se lavasse a presente ata
 que lida e aprovada será assinada
 pelos membros da mesa. mipca, 27 de
 dez em ho 1969.

Presidente - Ulysses Ribeiro Rodrigues

1º Secretário -

2º Secretário -